



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 059/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 51 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (DOU) em 05/04/2023.

SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, o **GEORGE DE JESUS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 725.517.956-53, portadora do RG sob o nº. 07226265-68 - SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado e **PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17878280000138, situada à Rua Pedro Hilario, 45 E, GL 001, Arraial do Retiro, Salvador/Ba, CEP: 41.204-200, neste ato representada pela Srª **ROSIMERE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 678.001.065-00, e portadora do RG nº 0673645940 SSP/BA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, contido do processo administrativo nº 6684/2021 e processo administrativo nº 2012/2023, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decretos Municipais nº 4.595/2017 e nº 4.269/2015 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS) PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PUBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 01						
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cavadeira articulada, em aço carbono, pás com abertura de 100x105mm, com cabo de madeira - 145cm	UND	8	COLLINS	R\$ 56,82	R\$ 454,56
2	Cavadeira articulada de bico, em aço carbono, tipo tucano c/ cabo de madeira - 150cm	UND	6	COLLINS	R\$ 102,60	R\$ 615,60
3	Enxada estreita, em aço carbono, 38mm com cabo de madeira 130cm	UND	8	COLLINS	R\$ 40,43	R\$ 323,44
4	Enxada larga, em aço carbono, 2,5 com cabo - 150cm	UND	6	COLLINS	R\$ 74,98	R\$ 449,88
5	Enxadão estreito, em aço carbono, 2,5 c/ cabo - 130 cm	UND	47	COLLINS	R\$ 30,60	R\$ 1.438,20



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6	Facão, 16", lamina em aço carbono, com fio liso, cabo em prolipolipileno/madeira, com bainha em couro curtido.	UND	8	COLLINS	R\$ 36,00	R\$ 288,00
7	Facão, 20", lamina em aço carbono, cabo em prolipolipileno/madeira, com bainha em couro curtido.	UND	4	COLLINS	R\$ 80,25	R\$ 321,00
8	Foice em aço, tipo roçadeira, lâmina 40 cm, com cabo de madeira 130cm	UND	3	COLLINS	R\$ 34,85	R\$ 104,55
9	Pá ajuntadeira grande quadrada 250 mm, em aço carbono, cabo de madeira reto. 120mm, com cabo,	UND	3	COLLINS	R\$ 43,49	R\$ 130,47
10	Pá de bico, em ferro, com cabo 71cm	UND	3	COLLINS	R\$ 37,33	R\$ 111,99
11	Pá quadrada em aço carbono, c/ cabo 120cm	UND	3	COLLINS	R\$ 38,97	R\$ 116,91
12	Rastelo de ferro chapa 13; 14 dentes, (tipo ancinho com cabo de madeira)	UND	6	COLLINS	R\$ 18,50	R\$ 111,00
13	Sacho em aço, formato coração com duas pontas, cabo de madeira 120 cm	UND	6	COLLINS	R\$ 53,06	R\$ 318,36
14	Vassoura metálica, 18 dentes de arame com cabo, olho de 23mm, c/ cabo 120cm	UND	6	COLLINS	R\$ 35,24	R\$ 211,44
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.995,40

LOTE 02						
1	Avental de raspa de couro, sem manga - 120x60 - epi	UND	40	VULCAN	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
2	Boné touca arabe com proteção facial, boné confeccionado em tecido 100% algodão com aba de 7.5cm e protetor de nuca de 20cm, presilhas com regulagem para acoplamento do protetor facial tela - epi	UND	35	SAYRO	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
3	Bota de segurança em borracha; impermeável, cano longo	PAR	4	VONDER	R\$ 48,00	R\$ 192,00
4	Botina de segurança em couro com elástico e bico em pvc especificação: tamanho 37 a 46; calçado de segurança de uso profissional bi densidade; confeccionada em couro relax lizado preto 1,8 a 2,0mm; fechamento em elástico lateral recoberto em lamina relax 1,5/1,6mm; dorso em laminado relax 1,5/1,6mm acolchoado com espuma pu 10mm d38; bico de pvc; palmilha de construção acoplada junto à palmilha de conforto em e.v.a. dublado em tecido antibacteriano no sistema strobel; 1º camada mais macia e leve proporcionando maior conforto; 2º camada (densidade 0,9g/cm3) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta.	PAR	10	VONDER	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	Capa de chuva com manga, com capuz, simples, confeccionada em material de PVC com forro, fechamento frontal.	UND	40	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 760,00
7	Colete de proteção, em PVC-cloreto de polivinila, tratamento superficial poliéster e PVC, cloro de polivinila refletivo. Modelo: blusão com tela em PVC para respiro, cor laranja com refletivo prata - epi	UND	10	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	Colete refletivo tipo X na cor laranja, confeccionado em PVC, forrado, com faixas refletivas na cor prata de alta luminosidade, fechamento lateral através de velcro. Refletividade em PVC - epi	UND	40	VONDER	R\$ 15,00	R\$ 600,00
9	Luva em PVC, cano longo, sem forro, palma áspera, -epi	PAR	40	MUCAMBO	R\$ 8,25	R\$ 330,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	Luva de latexanhurada, confeccionada em borracha, palmas e dedos antiderrapantes, sem revestimento p/ proteção química 40cm-epi	PAR	30	VULCAN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	Luva de proteção, confeccionada em raspa de couro ao cromo, tamanhos variados, - punho longo 20cm - epi	PAR	32	VULCAN	R\$ 9,00	R\$ 288,00
12	Luva de segurança, confeccionada em látex nitrílico, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, usada para proteção química, cano longo - epi	PAR	5	MUCAMBO	R\$ 5,72	R\$ 28,60
13	Luva de segurança, tricotada, - algodão e poliéster, 4 fios pigmentada - epi	PAR	40	BIG	R\$ 4,60	R\$ 184,00
14	Macacão de saneamento kp 400, botas e luvas acopladas, nº 37 a 42, -epi	CONJ	6	VONDER	R\$ 220,09	R\$ 1.320,54
15	Máscara redpirador com filtro, usada para pesticidas, venenos e agrotóxicos, com filtro duplo, confeccionada em composto duplo de borracha e silicone.	UND	5	VONDER	R\$ 33,57	R\$ 167,85
16	Oculos de proteção em policarbonato, incolor, anti risco, com haste dobrável e regulável - epi	UND	35	KALYPSON	R\$ 5,00	R\$ 175,00
17	Óculos de segurança, constituídos em uma única peça de policarbonato, na cor cinza, com hastes do tipo espátula.	UND	10	KALYPSON	R\$ 5,00	R\$ 50,00
18	Óculos de segurança, constituídos em uma única peça de policarbonato, incolor, com hastes do tipo espátula.	UND	20	KALYPSON	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	Perneira de proteção em couro sintético, comprimento 40cm, fechamento com velcro tipo perneira bota - epi	PAR	49	VONDER	R\$ 27,00	R\$ 1.323,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.773,99

LOTE 04						
2	Serra circular 157a gks 235 127v para madeira	Und	0	DEWAT	R\$ 2.149,47	R\$ 0,00
3	Serra marmore, potencia mínima de 1450w, velocidade mínima de 12000RPM, com kit refrigeração, disco e maleta a seco.	Und	1	DEWAT	R\$ 569,17	R\$ 569,17
4	Bomba D'água submersa para poço artesiano, potência de 1,5 cv, 220v	Und	5	VONDER	R\$ 1.388,71	R\$ 6.943,55
5	Bomba D'água submersa tipo sapo, diâmetro superior a 180mm, potência mínima de 450w, 220w	Und	5	VONDER	R\$ 435,78	R\$ 2.178,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.691,62

LOTE 06						
1	Emenda para forro pvc, branco, barras de 6m espessura de 7mm.	Metro	40	FORTLEV	R\$ 23,04	R\$ 921,60
2	Forro em pvc, branco, tipo lambril, placas de 6m 200x10mm	M2	400	FORTLEV	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
3	Roda forro tipo "u" pvc, barra de 6m.	Metro	180	FORTLEV	R\$ 17,80	R\$ 3.204,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 13.725,60
---------------------	------------------

LOTE 07						
1	Dobradiça zincada 2" com parafusos	Und	10	SILVANA	R\$ 3,88	R\$ 38,80
2	Dobradiça zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	Und	10	SILVANA	R\$ 1,59	R\$ 15,90
3	Dobradiça zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	Und	10	SILVANA	R\$ 2,53	R\$ 25,30
4	Dobradiça zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	Und	10	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 50,00
5	Fechadura comum, em aço inox ou latão cromado, com maçaneta alavanca.	Und	2	SILVANA	R\$ 37,68	R\$ 75,36
6	Fechadura confeccionada em aço inox, p/ porta de madeira, externa.	Und	24	SILVANA	R\$ 31,18	R\$ 748,32
7	Ferrolho 3", em aço tipo tarjeta	Und	10	BAIA	R\$ 2,86	R\$ 28,60
8	Porta lisa de compensado de 60x2,10mt, espessura mínima de 3cm.	Und	15	BAIA	R\$ 97,07	R\$ 1.456,05
9	Porta lisa de compensado de 80x2,10mt, espessura mínima de 3cm.	Und	15	BAIA	R\$ 125,60	R\$ 1.884,00
10	Porta lisa de compensado de 90x2,10mt, espessura mínima de 3cm.	Und	15	BAIA	R\$ 139,43	R\$ 2.091,45
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.413,78

LOTE 11						
3	Chapa bobina de alumínio 0,5mm X 0,5 x 1m	Rolo	1300	GERDAU	R\$ 34,58	R\$ 44.954,00
4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm	Metro	280	GERDAU	R\$ 172,00	R\$ 48.160,00
6	Manta asfáltica de 30cm em rolo de 10mts.	Rolo	58	VEDACIT	R\$ 134,00	R\$ 7.772,00
7	Treliça nervurada em aço CA 60 8cmx12mm	Metro	28	GERDAU	R\$ 192,00	R\$ 5.376,00
8	Vergalhão c-50 - 20,00 mm 3/4 (Barra com 12m)	Barra	50	GERDAU	R\$ 322,23	R\$ 16.111,50
9	Vergalhão ca-50 - 10,00 mm 3/8 (Barra com 12m)	Barra	50	GERDAU	R\$ 97,66	R\$ 4.883,00
10	Vergalhão ca-50 - 8,00 mm 5/16 (Barra com 12m)	Barra	50	GERDAU	R\$ 52,99	R\$ 2.649,50
11	Vergalhão ca-60 4,2 mm (Barra com 12m)	Barra	50	GERDAU	R\$ 18,15	R\$ 907,50
12	Vergalhão ca-60 5,00 mm (Barra com 12m)	Barra	50	GERDAU	R\$ 33,15	R\$ 1.657,50
13	Vergalhão liso 1" vara (vara com 6m)	Metro	50	GERDAU	R\$ 277,90	R\$ 13.895,00
14	Vergalhão liso 1/2" vara (vara com 6m)	Metro	50	GERDAU	R\$ 70,01	R\$ 3.500,50
15	Vergalhão liso 3/4" vara (vara com 6m)	Metro	50	GERDAU	R\$ 161,50	R\$ 8.075,00
16	Vergalhão liso 3/8" vara (vara com 6m)	Metro	50	GERDAU	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
17	Vergalhão liso 5/16" vara (vara com 6m)	Metro	50	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	Zinco galvanizado, largura 1,20mt, comp 3m, espessura 20mm	Metro	196	GERDAU	R\$ 31,22	R\$ 6.119,12
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 166.335,62



4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 12						
1	Cimento saco 50 kg	Und	140	NACIONAL	R\$ 33,50	R\$ 4.690,00
2	TIJOLO CERÂMICO C/ 06 FUIROS Especificação: tijolo cerâmico c/ 08 furos	Und	1000	SERGIPE	R\$ 0,55	R\$ 550,00
3	Areia fina metro cubico	Metro	50	MINERAL	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00
4	Brita limpa nº 01	Metro	30	MINERAL	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.595,00

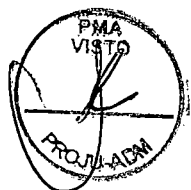
LOTE 13						
1	CARRO DE MÃO COM PNEU COM CÂMARA - pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 55 litros	Und	2	METALOSA	R\$ 189,00	R\$ 378,00
2	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA Especificação: Carro de mão, pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20	Und	4	METALOSA	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
3	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	Und	6	VONDER	R\$ 21,70	R\$ 130,20
4	Pneu para carrinho de mão	Und	2	VONDER	R\$ 58,40	R\$ 116,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.729,00

LOTE 14						
1	Tinta acrílica para piso, 3,6 litros	Galão	17	RENOVE	R\$ 32,50	R\$ 552,50
2	Tinta 18 litros para piso rendimentos por demão m² 300 a 375	Lata	17	RENOVE	R\$ 99,00	R\$ 1.683,00
3	Tinta acrílica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) rendimentos por demão m²	Lata	37	RENOVE	R\$ 149,70	R\$ 5.538,90
4	Tinta esmalte sintético a base d'agua 3.600 ml	Galão	17	UNIVERSO	R\$ 78,28	R\$ 1.330,76
5	Thinner galão c/ 5 litros pureza minima 99,5%	Und	15	RENOVE	R\$ 38,13	R\$ 571,95
6	Rolo de lâ de carneiro 23cm, sem cabo	Und	5	COMPEL	R\$ 5,68	R\$ 28,40
7	Rolo de lâ de carneiro 9cm, com cabo	Und	5	COMPEL	R\$ 4,97	R\$ 24,85
8	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico	Und	5	COMPEL	R\$ 2,65	R\$ 13,25
9	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico	Und	5	COMPEL	R\$ 4,00	R\$ 20,00
10	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico	Und	3	COMPEL	R\$ 8,60	R\$ 25,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 9.789,41

1.3. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.



Raimundo de Santo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 003/2022, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- g) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de;
- i) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto com vícios, avarias ou defeitos;
- j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a entrega do objeto ora licitado;
- k) Permitir a Contratante a inspeção nos locais de trabalho, incumbindo-lhe, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de atender prontamente as reclamações recebidas;
- l) Manter, durante todo ou em parte, o objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) A licitante vencedora assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram durante e depois da prestação de serviço contratado, decorrentes de falhas de natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por imprudência na segurança, etc.
- o) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção/treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento, executando perfeitamente os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;
- p) Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- q) Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública;
- r) A contratada caberá a responsabilidade total pelo fornecimento dos materiais.
- s) Quando da assinatura deste instrumento a CONTRATADA deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.



6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Proposta da licitante vencedora;
- g) Emitir as autorizações de fornecimento e realizar seu controle efetivo;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- j) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- k) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 232.049,42 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal da sede do CONTRATADO e do Município Contratante quanto à tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, sob pena de não pagamento.

5.2.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

5.4. As faturas deverão discriminar os serviços a que se referem, conforme os itens discriminados na composição apresentada juntamente com a proposta da CONTRATADA, e somente serão pagos os serviços efetivamente atestados.



7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL/PRAZO DA ENTREGA DO MATERIAL:

6.1 Os locais serão apontados conforme demanda da secretaria, informados na Ordem de Serviço, sendo estes sujeitos a alterações.

6.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante;

6.3 Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;

6.4 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;

6.5 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

6.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993;

6.7 de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação;

6.8 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAG	2.167	3.3.90.30	500.0000
SEMAG	2.228	3.3.90.30	500.0000/753.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta.

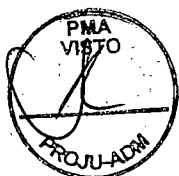
11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração realize o Distrato do Contrato.

11.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

11.10. O distrato do contrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

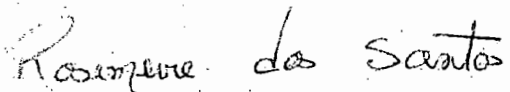
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 22 de março de 2023.


GEORGE DE JESUS BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATANTE


PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF: 356.129.895-91

TESTEMUNHA 2:

CPF: 650.996.355-72





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI – CNPJ/MF n.º 35.852.210/0001-92 – Procedimento Licitatório: Pregão eletrônico n.º 003/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS) PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, **conforme termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº-003/2022**. – Valor estimado: **R\$ 8.289,00** (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais). – Data de Assinatura: 22/03/2023.

Contrato n.º 059/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ/MF n.º 17.878.280/0001-38 – Procedimento Licitatório: Pregão eletrônico n.º 003/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EPIS, FERRAGENS E FERRAMENTAS) PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, **conforme termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº-003/2022**. – Valor estimado: **R\$ R\$ 232.049,42** (duzentos e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e dois centavos). – Data de Assinatura: 22/03/2023.